

PARECER Nº 05/2003

Autoriza o funcionamento da 7ª e 8ª séries na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Telmo Martins, localizada em Sertão do Cantagalo, com implantação gradativa a partir de 2003.

A Secretaria Municipal de Educação encaminha a este Conselho ofício nº 15/2003, solicitando autorização de funcionamento da 7ª e 8ª séries na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Telmo Martins, localizada em Sertão do Cantagalo.

A E.M.E.F. José Telmo Martins iniciou seu funcionamento em 1970 sendo oficializada pelo Decreto Municipal nº 168/77, 980/81 e 9133/2000 e com autorização de funcionamento da Secretaria Estadual de Educação pela Portaria nº 30058/86, face ao Parecer CEE nº 207/84. Teve autorização de funcionamento da 6ª série pelo Parecer CEED nº 994/97.

Em visita a escola o Conselho Municipal de Educação verificou a existência de infra-estrutura adequada ao atendimento do ensino fundamental.

Recomendou-se a realização de projetos em parceria com outras instituições, investimentos na biblioteca escolar e realização de campanha de conscientização para que as pessoas da comunidade retornem à escola.

O Conselho Municipal de Educação autoriza o funcionamento da 7ª e 8ª séries com implantação gradativa a partir de 2003 e corpo docente com habilitação exigida pelo artigo 62 da Lei Federal nº 9394/96.

Em 05 de março de 2003.

*Ana Zenaide Gomes Ourique
Angelita Borges Cardoso
Aura Maria dos Santos Martins
Dalva Maria Provenzi de Carli
Dilce Eclai de Vargas Gil Vicente
Evi Antônia Boeira de Barcelos
Isabel Cristina Moro Fischborn
Izabel Cristina Gil de Medeiros
Santino Telmo Gomes*

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 05 de março de 2003.

DILCE ECLAI V. GIL VICENTE
Presidente do CME